

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 09:44
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: Enc:
Anexos: MOÇÃO 006.2021.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado: segunda-feira, 19 de julho de 2021 16:27
Para: Marcelo de Almeida Frota
Assunto: ENC:

De: camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br [mailto:camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 13:58
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodripacheco@senado.leg.br>
Assunto:

Boa tarde! Segue anexo a MOÇÃO DE APOIO N.º 004, DE 27 DE MAIO DE 2021 ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, que tem por objetivo instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, de autoria da vereadora Maria Aparecida da Silva Barbosa, aprovada por unanimidade. Estamos a disposição para qualquer outros esclarecimentos.
Atenciosamente,

Kátia Laurindo Virgílio - Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

EXPEDIENTE N.º

Em 24 de 05 de 2021

Queila Siqueira Muatxan
Presidente da Câmara

MOÇÃO DE APOIO N.º 004, DE 27 DE MAIO DE 2021 ao Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, que tem por objetivo instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, vereadora em exercício a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **REQUER** seja ouvido o Plenário e registrado nos Anais desta Casa de Leis a seguinte:

MOÇÃO DE APOIO

A Vereadora que este subscreve, vem por meio desta, na forma regimental, solicitar que seja encaminhada a presente Moção de Apoio, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco – Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e proponente do Projeto de Lei nº 2564/2020, que altera a Lei nº 7498/1986, que tem por objetivo instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. É importante que refletimos sobre o significado histórico que a enfermagem tem todos os serviços de saúde no mundo. Esta categoria está sujeita ao sistema de remuneração injusta em algumas partes do Brasil e não corresponde ao nível de formação acadêmica e técnica necessária para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde no Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais de enfermagem. Vale destacar que esses profissionais, por vezes, abdicam e arriscam suas vidas em prol do próximo, mas continuam extremamente desvalorizados. Durante a pandemia ficou nítido o esforço e dedicação dos profissionais da área da saúde, que merecem todos os agradecimentos e homenagens pelo trabalho que têm feito. O Brasil corresponde a um terço do total de mortes pela COVID-19 entre os profissionais da categoria, chegando a 700 mortes e mais de 10.000 afastados por estarem positivados pela doença. O projeto apresentado pelo senador Fabiano Contarato (Rede - ES) fixa o piso em R\$ 7.315 para enfermeiros. As demais categorias terão o piso proporcional a esse valor: 70% (R\$ 5.120) para os técnicos de enfermagem e 50% (R\$3.657) para os auxiliares de enfermagem e as parteiras. Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue

PROCESSO 142/2021

Handwritten signature

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ser cuidada. São eles que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade e mesmo com salários defasados, condições de trabalhos indignas e muitas vezes subvalorizados continuam na linha de frente em defesa da vida. Peço aos nobres Edis que assinem essa Moção de Apoio, demonstrando e reiterando o compromisso irrevogável que a cidade de Paulo de Faria/SP confere aos profissionais da Enfermagem.

Diante do exposto, peço que seja dada ciência ao Senhor Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia, a Chefe dos Serviços de Saúde do Município e para os responsáveis técnicos das Unidades de Saúde de Paulo de Faria/SP, Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco – Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara Federal o Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato, Senador e proponente do Projeto de Lei nº 2564/2020.


MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Vereadora autora

PROCESSO 142/2021

Demais vereadores:

André Luiz da Silva
Andréa Alves Crespo
José Maria da Silveira
Kleber Ferreira da Costa
Lourdes Ribeiro
Luiz Henrique Martins Pereira
Queid Stucchi Huaixan
Valdevino Custódio da Silveira


Valdevino C

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1374.2021-PRESID

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Queid Stucchi Huaixan

Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP

camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento da Moção de Apoio nº 004, datada de 27 de maio do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 41/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070782/2021-59
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070647/2021-11
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071439/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071116/2021-38
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067336/2021-67
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069980/2021-70
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068071/2021-14
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068070/2021-70
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067265/2021-01
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067236/2021-31
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066964/2021-25
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066512/2021-43
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066524/2021-78
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065830/2021-97
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065827/2021-73
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065819/2021-27
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068938/2021-31
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070587/2021-29
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065821/2021-04
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072139/2021-60
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072135/2021-81
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072124/2021-00
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072127/2021-35



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072381/2021-33
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072384/2021-77
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072374/2021-31
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072131/2021-01
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072330/2021-10
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072366/2021-95
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072343/2021-81
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072359/2021-93
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073270/2021-44
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073272/2021-33
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077941/2021-46
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077841/2021-10
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077760/2021-10
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077753/2021-18
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077764/2021-06
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075004/2021-56
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074647/2021-82
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074655/2021-29
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074653/2021-30
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075451/2021-13
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075001/2021-12
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074642/2021-50
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074642/2021-50
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073003/2021-77
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072298/2021-64
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072312/2021-20
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074541/2021-89

Secretaria-Geral da Mesa, 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

